



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
 Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA  
 Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
 Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro/SP  
 Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP  
 Tel: (19) 3254-2117/2329 — [sgc.lanagrosp@agricultura.gov.br](mailto:sgc.lanagrosp@agricultura.gov.br)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 99/2015**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 99/2015, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP E A EMPRESA LABWARE BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP**, localizado na Rua Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, em Campinas - SP, neste ato representado pelo Coordenador **ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA**, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 416 de 03/06/2009, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. de 04/06/2009, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LABWARE BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.011.238/0001-64**, com sede na Rua Arminda, nº 93 – 4º Andar – Itaim Bibi – São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ROGÉRIO MIGUEL PEREZ**, portador da Cédula de Identidade nº. 55.218.066-X e CPF nº. 813.664.347-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 21053.000201/2014-75, perante as testemunhas instrumentais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 99/2015, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 e na Portaria nº 409 de 21/12/2016, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** inicialmente acordada, consoante estabelecida na cláusula segunda do contrato nº 99/2015.

**Parágrafo Único** – Em decorrência da alteração, as cláusulas segunda, terceira e quarta do contrato inicial, passarão a vigorar com as seguintes redações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

*2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 21/03/2017 e encerramento em 20/03/2018, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:*

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;*
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;*
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e*
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.*
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

*2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

*3.1. O valor total da contratação mantém-se R\$ 743.286,40 (setecentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) referente ao apostilamento nº 1, não sendo necessário nenhum acréscimo financeiro.*



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro/SP  
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP  
Tel: (19) 3254-2117/2329 — [sgc.lanagrosp@agricultura.gov.br](mailto:sgc.lanagrosp@agricultura.gov.br)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**Parágrafo único:** Os valores serão repactuados conforme Cláusula Sexta do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na dotação abaixo discriminada:

Programa de trabalho: 086245  
Elemento de Despesa: 339039  
Fonte de Recurso: 0100000000  
PI: INPANIMAL

**CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

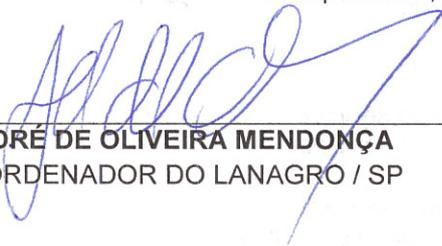
Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do presente, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 56 da Lei 8.666/93.

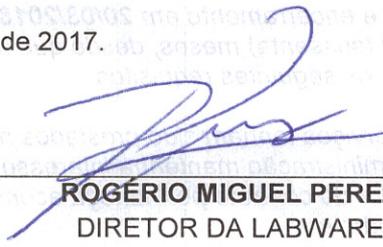
**CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

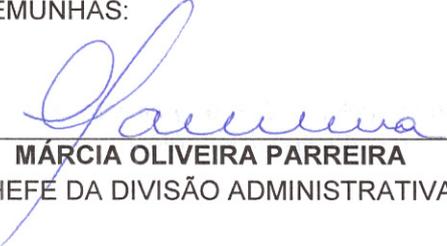
E por estarem assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Campinas/SP, 10 de Março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA**  
COORDENADOR DO LANAGRO / SP

  
\_\_\_\_\_  
**ROGÉRIO MIGUEL PEREZ**  
DIRETOR DA LABWARE

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**MÁRCIA OLIVEIRA PARREIRA**  
CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**



Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei nº 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto nº 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/insumos-agropecuários/insumos-agricolas/protacao-de-cultivar> ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo A, sala 252, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RICARDO ZANATTA MACHADO  
Coordenador

**COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO  
EM CAMPINAS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 2/2017 - UASG 130102**

Nº Processo: 21053000130201753. Objeto: Participação de ensaio de proficiência do provedor Trieste para ensaios de metabólitos de nifrofuranos em músculo suíno, beta-agonistas em urina bovina e metabólitos de nifrofuranos em camarão e custos adicionais com a remessa internacional via FEDEX, incluindo imposto de importação, despesas administrativas e ICMS/GNRE em proveito do LANAGRO-SP. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Os Ensaio serão utilizados para pesquisa científica na Unidade para desempenho analítico dos métodos para determinação. Declaração de Inexigibilidade em 24/03/2017. MARCIA OLIVEIRA PARREIRA, Chefe da Dad. Ratificação em 24/03/2017. MARIA DE FATIMA MARTINS PINHEL. Coordenadora Substituta do Lanagro/sp. Valor Global: R\$ 9.115,14. CNPJ CONTRATADA: 00.000.000/0001-91 BANCO DO BRASIL SA. Valor: R\$ 8.115,14. CNPJ CONTRATADA: 00.676.486/0001-82 FEDERAL EXPRESS CORPORATION. Valor: R\$ 1.000,00

(SIDEC - 27/03/2017) 130102-00001-2017NE800065

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 130102**

Número do Contrato: 99/2015.  
Nº Processo: 21053000201201475.  
PREGÃO SRP Nº 20/2014. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 1301238000164. Contratado: LABWARE BRASIL SERVICOS DE -INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 21/03/2017 a 20/03/2018. Data de Assinatura: 10/03/2017.

(SIDEC - 27/03/2017) 130102-00001-2017NE800065

**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO  
EM PORTO ALEGRE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2017 - UASG 130103**

Nº Processo: 21043000102201755.  
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado: IMPRENSA NACIONAL. Objeto: Contratação de prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do Lanagro-RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25 caput. Vigência: a partir de 22/02/2017, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$60.000,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800187. Data de Assinatura: 22/02/2017.

(SIDEC - 27/03/2017) 130103-00001-2017NE800187

**SECRETARIA DE MOBILIDADE SOCIAL, DO  
PRODUTOR RURAL E DO COOPERATIVISMO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo do Extrato de Termo de Execução Descentralizada - Nº 050 de 07 Dezembro de 2016.  
Espécie: Prorrogação de vigência do Termo de Execução Descentralizada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Empresa Sudeste. Processo: 21192.000940/2016-34. Vigência: 07/12/2016 a 29/06/2017. Data de assinatura: 27/03/2017.

**EDITAIS**

**Aprovação de Projeto - Programa Mais Leite Saudável**

O Secretário de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21052.008289/2016-45, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento da Cooperativa de Laticínios de Sorocaba, CNPJ nº 71.447.775/0001-58, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/10/2015 a 30/09/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017032800005

**Aprovação de Projeto - Programa Mais Leite Saudável**

O Secretário de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21020.001640/2016-44, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento da Cooperativa Mista de Produtores de Leite de Morrinhos (Comple), CNPJ nº 02.667.442/0001-11, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/01/2016 a 31/08/2017.

**Aprovação de Projeto - Programa Mais Leite Saudável**

O Secretário de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21028.002455/2017-88, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento do Indústria de Laticínios Seritinga Ltda, CNPJ nº 00.605.629/0001-65, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/01/2017 a 31/12/2019.

**Aprovação de Projeto - Programa Mais Leite Saudável**

O Secretário de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21028.002379/2017-19, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento do Indústria Florida Ltda, CNPJ nº 38.574.406/0001-50, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/01/2017 a 31/12/2017.

**Aprovação de Projeto - Programa Mais Leite Saudável**

O Secretário de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21034.000878/2017-84, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento do Lactojara Indústria e Comércio de Laticínios Ltda, CNPJ nº 05.321.589/0001-43, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/03/2017 a 29/02/2020.

**Aprovação de Projeto - Programa Mais Leite Saudável**

O Secretário de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21042.000535/2017-11, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento do Laticínios Alto Uruguai Ltda, CNPJ nº 17.824.805/0001-52, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 19/01/2017 a 18/01/2018.

**Aprovação de Projeto - Programa Mais Leite Saudável**

O Secretário de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21034.000872/2017-15, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento do Laticínios Monte Cristo Ltda, CNPJ nº 05.089.054/0001-99, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/01/2017 a 31/12/2019.

**Aprovação de Projeto - Programa Mais Leite Saudável**

O Secretário de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21028.002036/2017-46, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento do Laticínios Minas Gerais Ltda, CNPJ nº 14.757.695/0001-65, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/01/2017 a 31/08/2019.

**Aprovação de Projeto - Programa Mais Leite Saudável**

O Secretário de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21046.001516/2016-91, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento do Laticínios Monte Cristo Ltda, CNPJ nº 07.248.373/0001-25, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/08/2016 a 31/08/2017.

**Aprovação de Projeto - Programa Mais Leite Saudável**

O Secretário de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21034.001499/2017-10, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento do Laticínios Vila Alegre Ltda, CNPJ nº 20.641.255/0001-40, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/03/2017 a 29/02/2020.

**Aprovação de Projeto - Programa Mais Leite Saudável**

O Secretário de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21040.000069/2016-11, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento do Leite Xodó Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 07.275.493/0001-11, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/04/2016 a 31/07/2017.

JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO DÓRIA

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO  
DA PARAÍBA**

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 4/2017 publicado no D.O. de 21/03/2017, Seção 3, Pág. 5. Onde se lê: Valor R\$ 292.432,94 Leia-se: Valor R\$ 273.780,24

(SIDEC - 27/03/2017) 130024-00001-2017NE800007

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO  
DE MATO GROSSO  
DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 21024.002330/2016-15. Pelo presente Edital fica notificado o representante da empresa Império Minerações Ltda., CNPJ nº 03.534.260/0005-69, a comparecer na SFA-MT, localizada na Alameda Annibal Molina, s/nº, Bairro Porto, CEP 78.115-901, em Várzea Grande-MT, a fim de tomar ciência do Termo de Intimação e Notificação de Julgamento nº 009/2017, referente ao processo nº 21024.002330/2016-15, tendo em vista a recusa do recebimento do Ofício nº 54/2017/SEFIA-MT - MAPA, por meio do qual foi encaminhada à interessada, por via postal, a referida documentação. Fica a empresa cientificada de que o não comparecimento à SFA-MT, no prazo de 15 (quinze) dias, implicará no encaminhamento do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional, para inscrição do débito em dívida ativa da União e cobrança judicial.

GISELE FATIMA NUNES RONDON  
Superintendente Federal de Agricultura  
Substituta

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO  
DE MINAS GERAIS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6/2017**

O Superintendente Federal da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SFA-MG no uso de suas atribuições como autoridade julgadora, e de acordo com o art. 26, § 4º da Lei Federal nº 9.784 de 1999, e considerando que se trata de interessado (administrado) indeterminado, desconhecido, ou com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a pessoa jurídica mencionada: MARIA HELENA MENDES LIMA CNPJ: 20.086.259/0001-04, a comparecer pessoalmente ou através de representante legal constituído, ao Serviço de Fiscalização de Insumos Pecuários SEFIP/DDA/SFA-MG, sito à Avenida Raja Gabaglia nº 245 - Setor F - Cidade Jardim - Belo Horizonte (MG), das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para tomar conhecimento do Juízo Decisório do Superintendente da SFA-MG, referente ao processo nº 21028.002852/2016-79, que trata de Auto de Infração nº 040441.

Após o prazo de 10 dias (prazo para recurso) contados do último dia da publicação deste edital excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independente do comparecimento do intimado.

MARCIO LUIZ MURTA KANGUSSU

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7/2017**

O Superintendente Federal da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SFA-MG no uso de suas atribuições como autoridade julgadora, e de acordo com o art. 26, § 4º da Lei Federal nº 9.784 de 1999, e considerando que se trata de interessado (administrado) indeterminado, desconhecido, ou com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a pessoa jurídica mencionada: LCR AGROPECUÁRIA LTDA CNPJ: 09.634.637/0001-04, a comparecer pessoalmente ou através de representante legal constituído, ao Serviço de Fiscalização de Insumos Pecuários SEFIP/DDA/SFA-MG, sito à Avenida Raja Gabaglia nº 245 - Setor F - Cidade Jardim - Belo Horizonte (MG), das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para tomar conhecimento do Juízo Decisório do Superintendente da SFA-MG, referente ao processo nº 21028.007486/2016-44, que trata de Auto de Infração nº 003384/2016.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

